



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

LEI MUNICIPAL N° 03/2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do Art. 170 e Art. 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira:

Artigo 1° - Fica denominada de Monica Paes de Andrade Lopes de Oliveira o Conjunto Habitacional localizado as margens da BR 230 na Sede deste Município, nos termos desta Lei Municipal.

Artigo 2° - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Lavras da Mangabeira/Ceará – 04 de Julho de 2012.

ANTÔNIO LÔBO DE MACÊDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE